DECRETO Nº 42

de 21 de maio de 2012

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS AMÉRICO GRUBERT, Prefeito do Município de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII., Art. 11 da Lei Municipal 1554/2011 de 21 de Dezembro de 2011 e Lei Federal 4.320 DECRETA:

Art. 1°..

Abre Crédito Especial, de acordo com o Inciso II do Artigo 41 da Lei Federal 4.320/64 e com a autorização contida no Art. 14 da Lei Municipal 1528/2011 de 01 de Julho de 2011. Cria Elemento de Despesa às Unidades Orçamentárias e Funcional Programática conforme discriminado a seguir:

07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103013032.031 - PessoaFísica

339036-Fonte 02

339036-Fonte 00

Art. 2°..

Abre Crédito Suplementar 147.000,00 (Cento e Quarenta e Sete Mil Reais), às unidades orçamentárias que menciona, por ANULAÇÃO, conforme autorização contida no Art. 43 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, no valor, conforme discriminado a seguir:

07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103013032.031 -339036.....R$ 10.000,00

103013032.031 -339036.....R$ 10.000,00

103013032031 -339014.....R$ 3.000,00

103013032.032-339030.....R$ 4.000,00

103053032.035 - 339039.....R$ 6.000,00

SUB-TOTAL.....R$ 33.000,00

06.02 - FUNDEB

123613022.029-319013.....R$ 10.000,00

SUB-TOTAL.....R$ 10.000,00

05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASS.SOCIAL

082433012.019 - 339030.....R$ 10.000,00

082443012.010 - 339030.....R$ 29.000,00

082443012.017-339039.....R$ 5.000,00

SUB-TOTAL.....R$ 44.000,00

06.01 - GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO

123613022.025-339030.....R$ 10.000,00

123613022.025 - 339030.....R$ 10.000,00

SUB-TOTAL.....R$ 20.000,00

08.01 - GERÊNCIA DE OBRAS

154514011.005 - 449051.....R$ 40.000,00

SUB-TOTAL.....R$ 40.000,00

TOTAL GERAL.....R$ 147.000,00

Art. 3°..

O Crédito Suplementar de que trata o artigo primeiro, será compensado da seguinte forma:

07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103013032.031 - 319016.....R$ 20.000,00

103053032035 - 339014.....R$ 3.000,00

103043032.034 - 339039.....R$ 10.000,00

SUB-TOTAL.....R$ 33.000,00

06.02 - FUNDEB

123613022.030 - 339030.....R$ 10.000,00

SUB-TOTAL.....R$ 10.000,00

05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASS.SOCIAL

082443012.048 - 339030.....R$ 10.000,00

082413012.012 - 339039.....R$ 29.000,00

082433012.018-449052.....R$ 5.000,00

SUB-TOTAL.....R$ 44.000,00

03.01 - GERÊNCIAD E ADM. E PLANEJAMENTO

041222022.005-339039.....R$ 10.000,00

041222022.005 - 339039.....R$ 10.000,00

SUB-TOTAL.....R$ 20.000,00

06.01 - GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO

278123022.027 - 339030.....R$ 40.000,00

SUB-TOTAL.....R$ 40.000,00

TOTAL GERAL.....R$ 147.000,00

Art. 4°..

Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EM, 21 DE MAIO DE 2012.

CARLOS AMÉRICO GRUBERTPrefeito Municipal

Decreto Nº 42/2012 - 21 de maio de 2012

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em